

## CORVETA BARROSO

# Estudo Técnico Preliminar 31/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 63478.000176/2026-12

## 2. Descrição da necessidade

A contratação de serviço de reforma dos banheiros da Corveta Barroso é de fundamental importância para a segurança, conforto e o bem-estar dos militares, uma vez que atualmente se encontram degradados em decorrência do uso contínuo ao longo do tempo.

Dessa forma, a presente contratação tem por finalidade restabelecer as adequadas condições de habitabilidade, higiene, conforto e segurança deste Navio, contribuindo para a manutenção de sua plena operacionalidade e pronta disponibilidade para o cumprimento de suas diversas missões.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Armamento	1ºTen Lucas Yoshihiro Taira

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A referida contratação trata-se do **serviço de reforma de 3 (três) banheiros da corveta barroso**, conforme condições, quantidades e exigências, a serem estabelecidas no Termo de Referência, considerando os seguintes requisitos:

O prazo de entrega não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da formalização do pedido ao fornecedor. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, no endereço especificado no instrumento convocatório;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento.

## **5. Levantamento de Mercado**

Embasado nos requisitos definidos neste objeto, a pesquisa de preços se deu conforme previsto nos incisos I e IV (Pesquisa realizada no Painel de Preços do Governo e pesquisa direta com fornecedor) do Art. 5º, da Instrução Normativa nº 65/2021.

## **6. Descrição da solução como um todo**

A contratação de serviço de reforma dos banheiros da Corveta Barroso é de fundamental importância para a segurança, conforto e o bem-estar dos militares, uma vez que atualmente se encontram degradados em decorrência do uso contínuo ao longo do tempo.

Dessa forma, a presente contratação tem por finalidade restabelecer as adequadas condições de habitabilidade, higiene, conforto e segurança deste Navio, contribuindo para a manutenção de sua plena operacionalidade e pronta disponibilidade para o cumprimento de suas diversas missões.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

Para a definição do quantitativo a ser contratado, foi utilizado o levantamento da demanda do setor.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

Valor (R\$): 65.000,00

**Tendo como base o art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, foram efetuadas consultas com base nos seguintes parâmetros: Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores. Verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).**

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Esta equipe de planejamento declara que o fracionamento do objeto não se mostra viável na presente contratação.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Esta contratação está alinhada com o PAR da OM e conforme objetivos institucionais é missão deste Esquadrão. Ademais, as Forças Armadas esta dispensada de utilizar o Plano Anual de Contratações, Conforme publicado no Decreto nº 11.137 de 15 de julho de 2022.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Destaca-se a importância da contratação de **serviço de reforma de banheiros** visando r estabelecer as adequadas condições de habitabilidade, higiene, conforto e segurança deste Navio.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Não se vislumbram necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Não se observam impactos ambientais decorrentes da aquisição, pois não haverá descarte de material poluente ou inservível.

## **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

**Esta equipe declara viável a contratação do objeto. Diante disso, a presente contratação encontra-se alinhada com os interesses administrativos e orçamentários deste Navio.**

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LUCAS YOSHIHIRO TAIRA**

Membro da comissão de contratação

**JOAO VICTOR D AVILA REIS**

Responsável pela contratação direta



*Assinou eletronicamente em 08/05/2026 às 20:32:20.*

**RICARDO BITTENCOURT DA SILVA**

Autoridade competente